



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo - Estado do Ceará - Gestão 2017/2020
Gabinete da Prefeita

Portaria N° 115/2018

São Luís do curu, 02 de outubro de 2018.

Eu Carolina de Araújo Ramalho Pequeno, Prefeita Municipal de São Luís do Curu-Ceará, no uso das atribuições legais que me Confere a lei Orgânica Municipal - LOAM.

Resolve:

Art.1º- Recompôr e designar e dar posse os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil -COMDEC de São Luís do Curu -Ceará

ORGÃOS GOVERNAMENTAIS

01-Gabinete do Prefeito

Titular: Alexandre Lira Braga

Suplente: Karla Karine Monteiro Nunes

02-Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Antônio Alzemar Oliveira

Suplente: Manoel Cordeiro Ferreira

03-Secretaria de Assistencia social

Titular: Kilviane Maria Diogo Herculano

Suplente: Pedro Ferreira Oliveira

04-Secretaria de saúde

Titular: Jose Victor Lima silva

Suplente: Erlane Silva Nunes

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

01-Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Titular: Aldi Gomes de Moura

Suplente: Raimundo Marcondes Sobrinho

02-Associação dos Agentes de Saúde

Titular: Francisca Valdiva Tabosa Cipriano

Suplente: Marly Vieira da Silva Cunha

03-Sindicatos do Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

Titular: Paulo Aucires Vicente de Meneses

Suplente: Francisca Eleuza Santos Barroso

04-Ass.Educacional e Agrícola Vale do Curu

Titular: Francisco Jorge Ferreira da Silva

Suplente: Maria Nilva dos Santos Rogerio

Art.2º- Para compor a mesa diretora do Conselho de Defesa Civil-COMDEC:

Presidente: Alexandre Lira Braga

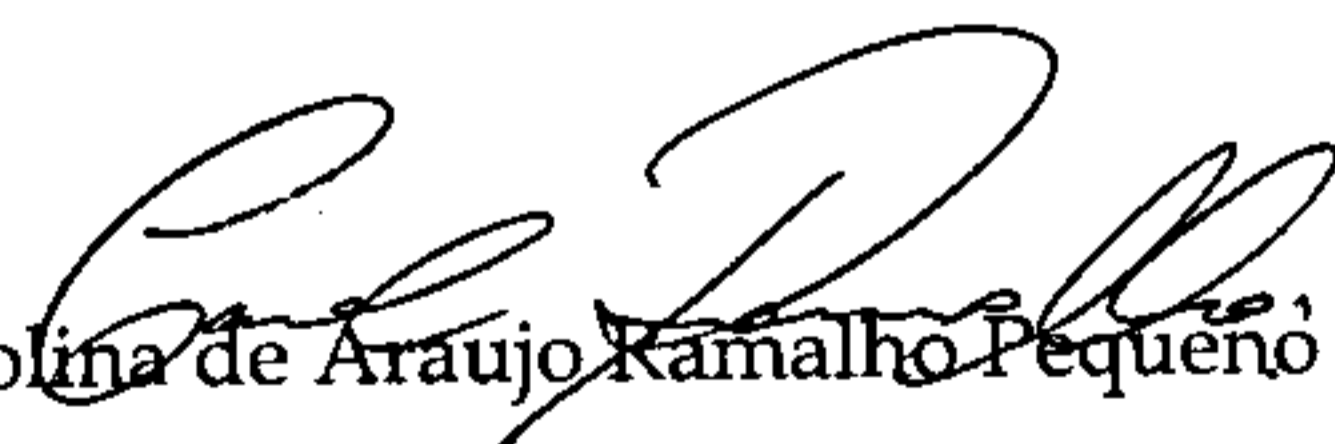
Vice-Presidente: Raimundo Marciano Barbosa Alves

Diretor de Operações: Manoel Cordeiro ferreira

Secretaria Executiva: Francisco Jorge Ferreira da Silva

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em 02 de outubro de 2018.


Carolina de Araujo Ramalho Pequeno

Prefeita Municipal

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu e da Câmara Municipal de São Luís do Curu – Ceará em 02 de outubro de 2018, na forma do caput do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará)


Paulo Gomes de Araújo

Procurador do Município